



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.281/2009

Altera a Lei Municipal nº 1.279/2008, de 08 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XII e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.279/2008, de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Omissis...

...

XII – América Atlético Clube R\$ 12.000,00 (NR)

Total: R\$12.000,00 (NR)

Parágrafo Único - As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$388.600,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) (NR)."

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o América Atlético Clube, entidade de utilidade pública municipal, conforme a Lei Municipal nº 974/1996, de 28 de agosto de 1996, com vistas a proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, nos termos do que trata a presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de março de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 23 de março de 2009.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito